RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010 - PROCESSO Nº 888/2010
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Razão Social:
CNPJ N°
Endereço:
E-mail:
Cidade: Estado: Telefone: Fax:
Pessoa para contato:
Retiramos o edital através do acesso ao site: www.miracatu.sp.gov.br, nesta data, cópia do
instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local:, de de 2010.
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Coordenadoria e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada de Edital e envio ao Departamento de Compras e Projetos por meio do **fax (013) 3847-7003** ou por e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 23 de Novembro de 2010

Cezar Augusto de Moraes Idinei Lopes Nunes Pregoeiros Oficiais Ed. Pregão Presencial nº 037/2010 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2010

PROCESSO n° 888/2010

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/12/2010 HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Rua Onze de Junho, nº 350 - Centro - Miracatu-SP, nas dependências do

Depto Municipal de Cultura (próximo ao terminal rodoviário).

A Excelentíssima Sra. DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO Nº 888/2010**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS relacionados no anexo I,** que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Rua Onze de Junho, nº 350 - Centro - Miracatu-SP, nas dependências do Depto Municipal de Cultura (próximo ao terminal rodoviário) iniciando-se no dia 15 de Dezembro de 2010, às 09:00 h e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 346/2009.

1 - DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos**, relacionados no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelo **Departamento de Saúde.**

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

01.07.00 Fundo Municipal de Saúde

01.07.02 Atenção Básica

10.301.0004.2012 Manutenção da Saúde Bucal

3390.00 Aplicações Diretas 3390.30 Material de Consumo (Ficha nº 42) Suplementadas se necessário.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

- **2.1** Somente poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:
- 2.1.1. Declarada inidônea por ato do Poder Público;
- **2.1.2**. Sob processo de Falência ou Concordata;
- **2.1.3**. Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- 2.1.4. Reunida em consórcio:
- **2.1.5.** Enquadrada nas disposições do artigo 9° da Lei Federal n°. 8.666/1993.
- **2.2** As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra "proposta", o envelope de n°. 01, e "documentação", o envelope de n°. 02.

3 - DO CREDENCIAMENTO.

- **3.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- **3.2. -** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **3.3.** Será admitido apenas **01** (**um**) representante para cada licitante credenciada.
- **3.4.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



- 4 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS AMOSTRAS
- **4.1.** A <u>declaração de pleno atendimento</u> aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n° 1 e 2.
- **4.1.1-** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
- a) <u>Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte</u> visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.
- **4.2.** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Pregão Presencial nº 037/2010
Processo nº 888/2010
DATA: 15/12/2010
Nome da Proponente......

Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº 037/2010
Processo nº 888/2010
DATA: 15/12/2010
Nome da Proponente......

- **4.3.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- **4.4** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- **4.5** No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

- **4.6** Havendo divergência entre o item cotado e as exigências mínimas contidas nas especificações do edital, será desclassificado, e a licitante perderá o direito de participar do item.
- **4.7** Os produtos deverão ser de 1ª. Qualidade, e atender às especificações do objeto.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

- 5.1. A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
 - b) número do processo e do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do item;
 - d) preço por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias;
 - f) não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital para o item;
 - g) indicar prazo de entrega das mercadorias;
 - h) as mercadorias deverão ser entregues em **até 05 (cinco) dias corridos** contados a partir do recebimento da nota de empenho e independente do valor da mesma, as entregas deverão ocorrer no Almoxarifado do Depto de Saúde.
- 5.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do contrato.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 6.1.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidões de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ ICMS;
- d) certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **a**) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação.
 - **a.1.** O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.
- **b**) <u>Declarações</u> de que reúne condições para apresentação, no ato da assinatura do contrato, dos seguintes documentos:



- **b.1.** Cópia autenticada da **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**, emitida através do órgão de Vigilância Sanitária, em vigor, da empresa proponente;
- **b.2**. Comprovante de responsabilidade técnica, exercida por um profissional farmacêutico, emitido pelo Conselho de Farmácia;

6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

- a) <u>Declaração da licitante</u>, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do **anexo IV**;
- b) <u>Declaração elaborada</u> em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração conforme modelo do **anexo VI**.

6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1. No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração **de 30 (trinta) minutos**, ou até que seja finalizado o credenciamento de todos os proponentes presentes.
- 7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- 7.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.
- 7.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO.

8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.
- 8.6. A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 8.8. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

9 - À Senhora Prefeita Municipal caberá:

- 9.1– decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.
- 9.2– homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.
- 10 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/ documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
- 10.1– A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;
- 10.2 Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 11 Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.
- **12** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

- 13 Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- **14** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/ documentação.
- 14.1– Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 15 A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
- 15.1 Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.
- 15.2 Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.
- **16** A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.
- 17 Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

18 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 18.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho e independente do valor da mesma.
- 18.2 O Local da entrega do objeto, será no Departamento de Saúde.
- 18.3 O gestor da Ata de Registro de Preços, será responsável pela fiscalização, recebimento e conferência das notas fiscais dos MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, que serão entregues no local indicado acima e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 - Os MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, objetos da presente licitação, serão recebidos PROVISORIAMENTE na data de sua entrega por funcionário competente para tanto, para verificação da qualidade e quantidade.

- 19.1.1. O recebimento DEFINITIVO dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada pela Diretoria Municipal correspondente.
- 19.1.2 Havendo rejeição no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
- 19.1.3 Os MATERIAIS ODONTOLÓGICOS serão recebidos conforme tipo, qualidade e fabricante, especificados na proposta apresentada e neste Edital, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
- 19.1.4 À Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos.

20 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 20.1 Os pagamentos serão em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a entrega dos materiais odontológicos e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo. Sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.
- 20.2 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 20.3 O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

21 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 21.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.
- 21.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.
- 21.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 21.4. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

21.5. - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.2. O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial e no endereço eletrônico www.miracatu.sp.gov.br.
- 22.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa oficial.
- 22.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na Praça da Bandeira, nº 10 Bairro Centro Miracatu SP, após a publicação da homologação do pregão.
- 22.5. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 22.6 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 22.7 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 22.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.
- 22.9. A validade da Ata de Registro de Preços corresponde a 08 (oito) meses, prorrogáveis nos termos da Lei.
- 22.10- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

 $\mathbf{ANEXO}\ \mathbf{V}-\mathbf{MODELO}\ \mathbf{DE}\ \mathbf{DECLARA}$ ÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.10. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.
- 22.11. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 h, no Departamento de Compras e Projetos, situado na Praça da Bandeira 10 Centro Miracatu São Paulo CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 ramal 218 237.
- 22.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 23 de Novembro de 2010.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO – I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010 PROCESSO Nº 888/2010

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

Item	Descrição Descrição	Apresentação	Quantidade
1	Água oxigenada compatível com marca RIOQUÍMICA, MIYAKO	LITRO	05
2	Álcool 70% compatível com marca RIOQUÍMICA, MIYAKO	LITRO	240
3	Detergente enzimático compatível com marca Riozyme (litro)	UNID.	60
4	Solução aquosa de Digluconato de Clorhexidina 0,12% (frasco 1.000ml)	FRASCO	120
5	Agulha gengival curta siliconada compatível com marca TERUMO ou BD (caixa com 100 u.n.)	CX	60
6	Agulha gengival extra curta siliconada compatível com marca TERUMO ou BD (caixa c/ 100 u.n.)	CX	12
7	Agulha hipodérmica descartável esterilizada 30 X 7 compatível com marca BD, INJEX	CX	4
8	Anestésico citocaína 3% com vasoconstritor (caixa com 50 tubetes)	CX	96
9	Anestésico em spray sabor laranja	UNID.	12
10	Anestésico lidocaína 3% com vasoconstritor (caixa com 50 tubetes)	CX	96
11	Anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstritor (caixa c/50 tubetes)	CX	20
12	Anestésico tópico em gel sabor morango ou tutti frutti (Pote 12 gramas)	РОТЕ	100
13	Amálgama em cápsula 1 porção (frasco com 500 cápsulas)	FRASCO	10
14	Cariostático (frasco)	FRASCO	8
15	Cimento cirúrgico (kit pó + líquido)	UNID.	2
16	Cimento Fosfato de Zinco (kit pó+líquido)	UNID.	40
17	Condicionador ácido gel (frasco)	FRASCO	50
18	Cunha de madeira	CX	6
19	Kit de acabamento de resina compatível com Enhance	CX	20
20	Escova de Robinson	UNID.	72
21	Espelho bucal plano nº 05	UNID.	140
22	Formocresol (frasco)	FRASCO	12
23	Hidróxido de Cálcio compatível com marca Dycal (kit pasta x pasta)	KIT	12
24	Hidróxido de Cálcio pró análise (frasco)	FRASCO	5

25	Iodofórmio (frasco)	FRASCO	30
26	Ionômero de vidro autopolimerizável para	UNID.	96
	restauração compatível com marca Maxxion (kit		
	pó 10 g+líquido 8 ml)		
27	Kit IRM – material restaurador intermediário	UNID.	24
	(pó+líquido)		
28	Kit de brocas para acabamento de grana fina KG	KIT	12
29	Kit de brocas multilaminadas para acabamento de	KIT	12
	amalgama		
30	Lubrificante para alta/baixa rotação	UNID.	12
31	Matriz de aço 5 mm. Largura x 0,03 mm.	ROLO	36
	espessura (rolo)	277	12
32	Matriz de poliéster (caixa com 50)	CX	10
33	Microbrush (pote com 50 unidades)	POTE	30
34	Papel de articulação (bloco)	BLOCO	5
35	Paramonoclorofenol canforado (frasco)	FRASCO	18
36	Pasta profilática (tubo)	UNID.	24
37	Pedra para afiação de instrumentais tipo Arkansas	UNID.	2
38	Pedra Pomes (pacote 500 gramas)	PCT	4
39	Porta amálgama plástico (unidade)	UNID.	6
40	Porta matriz Tofflemire (unidade)	UNID.	6
41	Pote Dappen de plástico	UNID.	8
42	Pote Dappen de vidro	UNID. UNID.	12
43	Prendedor de guardanapos tipo jacaré Pulposan (líquido)	UNID.	8
45	Pulposan (pó)	UNID.	8
46	Resina fotopolimerizável cor A2 esmalte (seringa	UNID.	12
40	reposição) compatível com marca CHARISMA, Z	UNID.	12
	100		
47	Resina fotopolimerizável cor A3 esmalte (seringa	UNID.	12
	reposição) compatível com marca CHARISMA, Z		
	100		
48	Resina fotopolimerizável cor B1 esmalte (seringa	UNID.	12
	reposição) compatível com marca CHARISMA, Z		
	100		
49	Resina fotopolimerizável cor B2 esmalte (seringa	UNID.	12
	reposição) compatível com marca CHARISMA, Z		
	100	****	4.0
50	Resina fotopolimerizável cor A2 dentina (seringa	UNID.	12
	reposição) compatível com marca CHARISMA, Z		
P4	Posina fotogolimonipával con A2 dontina (coninga	LIMITO	10
51	Resina fotopolimerizável cor A3 dentina (seringa	UNID.	12
	reposição) compatível com marca CHARISMA, Z 100		
52	Resina fotopolimerizável cor B1 dentina (seringa	UNID.	12
54	reposição) compatível com marca CHARISMA, Z	ONID.	12
	100		
53	Resina fotopolimerizável cor B2 dentina (seringa	UNID.	12
	reposição) compatível com marca CHARISMA, Z		
	100		
54	Sistema adesivo para resina fotopolimerizável	UNID.	24
	1		

compatível com marca Prime & Bond refil (frasco 4 ml.)	
55 Sugador de saliva (pacote com 50 unidades) PCT	96
56 Taças de borracha tipo cone (unidade) UNID.	50
57 Taças de borracha tipo cone (unidade) UNID.	10
58 Tira de lixa para resina (cx. com 150 unidades) UNID.	5
59 Verniz cavitário (frasco) FRASCO	15
60 Verniz com flúor (kit verniz+solvente) UNID.	5
61 Avental cirúrgico manga longa com punho de PCT	60
lastex compativel com marca Descarpack – pacote	
com 10 aventais – Tamanho Único	
62 Luva de cano longo para expurgo (borracha) UNID.	12
TAMANHO P (somente tamanho P)	
63 Luva de procedimento tamanho PP (caixa com 100 CX	200
un.)	
64 Luva de procedimento tamanho P (caixa com 100 CX	144
un.)	
65 Luva de procedimento tamanho M (caixa com 100 CX	120
un.)	
66 Luva de procedimento tamanho G (caixa com 100 CX	72
un.)	
67 Luva estéril tamanho 7,5 UNID.	1750
68 Máscara descartável com elástico, tripla camada e CX	200
clipe nasal (caixa com 50 unidades) compatível	
com marca Descarpack	40
69 Touca descartável com elástico (pacote com 100 PCT	48
unidades) 70 Gorro descartável com tiras (pacote com 100) PCT	24
•	48
 71 Broca carbide alta rotação n° 2 (unidade) 72 Broca carbide alta rotação n° 3 (unidade) UNID. 	48
72 Broca carbide alta rotação nº 4 (unidade) UNID.	48
74 Broca carbide baixa rotação n° 2 (unidade) UNID.	48
75 Broca carbide baixa rotação n° 3 (unidade) UNID.	48
76 Broca carbide baixa rotação nº 4 (unidade) UNID.	48
77 Broca carbide baixa rotação nº 5 (unidade) UNID.	48
78 Broca cirúrgica Zeckria (unidade) UNID.	48
79 Broca diamantada n°1011 (unidade) compatível UNID.	72
com marca KG Sorensen	
	72
80 Broca diamantada nº 1012 (unidade) compatível UNID.	1 4
80 Broca diamantada nº 1012 (unidade) compatível UNID. com marca KG Sorensen	12
	72
com marca KG Sorensen	
com marca KG Sorensen 81 Broca diamantada nº 1013 (unidade) compatível UNID.	
com marca KG Sorensen 81 Broca diamantada nº 1013 (unidade) compatível UNID. com marca KG Sorensen 82 Broca diamantada nº 1014 (unidade) compatível UNID. com marca KG Sorensen	72
com marca KG Sorensen 81 Broca diamantada nº 1013 (unidade) compatível UNID. com marca KG Sorensen 82 Broca diamantada nº 1014 (unidade) compatível UNID. com marca KG Sorensen 83 Broca diamantada nº 1015 (unidade) compatível UNID.	72
com marca KG Sorensen 81 Broca diamantada nº 1013 (unidade) compatível UNID. com marca KG Sorensen 82 Broca diamantada nº 1014 (unidade) compatível UNID. com marca KG Sorensen 83 Broca diamantada nº 1015 (unidade) compatível UNID. com marca KG Sorensen	72 72 72
com marca KG Sorensen 81 Broca diamantada nº 1013 (unidade) compatível UNID. com marca KG Sorensen 82 Broca diamantada nº 1014 (unidade) compatível UNID. com marca KG Sorensen 83 Broca diamantada nº 1015 (unidade) compatível UNID. com marca KG Sorensen 84 Broca diamantada nº 1016 (unidade) compatível UNID.	72
com marca KG Sorensen 81 Broca diamantada nº 1013 (unidade) compatível UNID. com marca KG Sorensen 82 Broca diamantada nº 1014 (unidade) compatível UNID. com marca KG Sorensen 83 Broca diamantada nº 1015 (unidade) compatível UNID. com marca KG Sorensen 84 Broca diamantada nº 1016 (unidade) compatível UNID. com marca KG Sorensen	72 72 72 72
com marca KG Sorensen 81 Broca diamantada nº 1013 (unidade) compatível UNID. com marca KG Sorensen 82 Broca diamantada nº 1014 (unidade) compatível UNID. com marca KG Sorensen 83 Broca diamantada nº 1015 (unidade) compatível UNID. com marca KG Sorensen 84 Broca diamantada nº 1016 (unidade) compatível UNID. com marca KG Sorensen 85 Broca diamantada nº 1031 (unidade) compatível UNID.	72 72 72
com marca KG Sorensen 81 Broca diamantada nº 1013 (unidade) compatível UNID. com marca KG Sorensen 82 Broca diamantada nº 1014 (unidade) compatível UNID. com marca KG Sorensen 83 Broca diamantada nº 1015 (unidade) compatível UNID. com marca KG Sorensen 84 Broca diamantada nº 1016 (unidade) compatível UNID. com marca KG Sorensen	72 72 72 72

	com marca KG Sorensen		
87	Broca diamantada nº 1091 (unidade) compatível	UNID.	72
01	com marca KG Sorensen	ONID.	12
88	Broca diamantada nº 1093 (unidade) compatível	UNID.	72
00	com marca KG Sorensen	CIVID.	12
89	Broca diamantada nº 1095 (unidade) compatível	UNID.	72
00	com marca KG Sorensen	CIVID.	12
90	Broca diamantada para odontopediatria nº 1302	UNID.	72
	(unidade) compatível com marca KG Sorensen	CIVIE.	. 2
91	Broca diamantada para odontopediatria nº 1312	UNID.	72
0.1	(unidade) compatível com marca KG Sorensen	OT (IZ)	
92	Broca diamantada para odontopediatria nº 1342	UNID.	72
~ _	(unidade) compatível com marca KG Sorensen	01(12)	
93	Broca diamantada para odontopediatria nº 1343	UNID.	72
	(unidade) compatível com marca KG Sorensen		
94	Brocas diamantadas para acabamento de resinas	UNID.	48
	granulação extra fina (série dourada) nº 1093 F		
95	Brocas diamantadas para acabamento de resinas	UNID.	48
	granulação extra fina (série dourada) nº 1112 F		
96	Brocas diamantadas para acabamento de resinas	UNID.	48
	granulação extra fina (série dourada) nº 1190 F		
97	Brocas diamantadas para acabamento de resinas	UNID.	48
	granulação extra fina (série dourada) nº 2135 F		
98	Brocas diamantadas para acabamento de resinas	UNID.	48
	granulação extra fina (série dourada) nº 3118 F		
99	Brocas diamantadas para acabamento de resinas	UNID.	48
	granulação extra fina (série dourada) nº 3168 F		
100	Brocas diamantadas para acabamento de resinas	UNID.	48
	granulação extra fina (série dourada) nº 3195 F	7.07	
101	Canudos de refrigerante descartável tipo vitamina	PCT	30
100	(pacotes com 500 unidades)	nor o	22
102	Filme PVC compatível com marca Rolopack (rolo	ROLO	80
100	com 120 metros)	TWID	10000
103	Creme dental com flúor (90 gramas)	UNID.	12000
104	Escova dental adulto macia (unidade)	UNID.	6000
105	Escova dental infantil macia (unidade)	UNID.	36000
106	Evidenciador de placa bacteriana (pote c/ 120	POTE	120
107	pastilhas) Fio dental (rolo com 25 metros)	ROLO	15000
107	Flúor gel acidulado a 1,23% sabor morango ou	UNID.	24
108	tutti frutti	UNID.	4 4
109	Moldeiras descartáveis para aplicação de flúor –	CX	20
103	feita em cera maleável e revestida com espuma	CA	20
	hidrófila tamanho 3 a 6 anos e 6 a 12 anos caixa		
	c/ 100 jogos		
110	Selante de fóssulas e fissuras com flúor compatível	UNID.	36
110	com marca Fluroshield (REFIL)	CI III.	
111	Curativo alveolar (bisnaga) tipo alveolex	UNID.	4
112	Esponja hemostática de fibrina marca HEMOSTOP	CX CX	120
	(cx com 10 unidades)		

113	Fio de sutura de seda 3.0 agulhado – 45 cm.,	CX	36
115	agulha 2,0 cm com ponta triangular e corte	CA	50
	reverso (caixa c/ 24 envelopes).		
114	Pomada Rifocort 10g (unidade)	UNID.	24
115	Seringa Carpule	UNID.	36
116	Sabonete líquido (frasco 5 litro)	FRASCO	10
117			
117	Saco para lixo branco leitoso 100 litros com inscrição de material contaminado	UNID.	1500
	(unidades)		
118	Saco para lixo branco leitoso 30 litros com	UNID.	1500
110	inscrição de material contaminado	UNID.	1300
	(unidades)		
119	Saco de lixo comum 100 litros	UNID.	1500
120	Saco de lixo comum 30 litros.	UNID.	1500
121	Toalha de algodão - toalha de rosto (unidade)	UNID.	24
122	Toalha de papel interfolhas cor branca 2 dobras	PCT	320
100	(pacote com 1000 folhas)	CV	10
123	Indicador biológico para autoclave (caixa com 10	CX	10
101	ampolas)	DOI 0	10
124	Rolo de papel grau cirúrgico para utilização em	ROLO	40
105	autoclaves tamanho 300 mm X 100m	nor o	12
125	Rolo de papel grau cirúrgico para utilização em	ROLO	40
100	autoclaves tamanho 80 mm X 100m	nor o	10
126	Rolo de papel grau cirúrgico para utilização em	ROLO	40
105	autoclaves tamanho 150 mm X 100m	nor o	10
127	Rolo de papel grau cirúrgico para utilização em	ROLO	40
100	autoclaves tamanho 200 mm X 100m	nor o	10
128	Rolo de papel grau cirúrgico para utilização em	ROLO	40
100	autoclaves tamanho 100 mm X 100m	D.C.	4.4.4
129	Algodão Hidrófilo pacote 500 gramas compatível	PCT	144
100	com marca POLAR FIX, NEVE	DOT!	000
130	Rolete de algodão pct com 100 unidade	PCT	600
131	Caixa descartável de material perfuro cortante 3	CX	10
	litros compatível com marca DESCARPACK (cx		
100	com 10 un.)	DOT.	050
132	Compressa de gaze 9 fios 7,5 X 7,5 cm (pacote	PCT	250
100	com 500 un.) compatível com POLAR FIX, NEVE	LIMID	10
133	Caneta de Alta Rotação extra torque com encaixe	UNID.	10
104	Borden e spray triplo compatível com Kavo	LINID	10
134	Saboneteira para sabonete líquido de parede com reservatório de 800 ml	UNID.	10
105		LIMID	6
135	Mandril com parafuso para contra-ângulo	UNID.	
136	Seringa Descartável sem agulha 5ml compatível	UNID.	500
107	com marca BD, PLASCALP	EDACCO	10
137	Solução Fisiológica 0,9% (frasco com 125 ml)	FRASCO	12
138	Suporte para esterilização em autoclave em aço	UNID.	05
100	inox	7712 d	10
139	Avental impermeável com manga	unid	10
140	Bisturi com cabo, descartável nº 10	UNID	50
141	Filme Raio X Periapical cx com 150 películas	CX	2
142	Revelador de RX embalagem 475 ml	UNID	24



143	Fixador de RX embalagem 475 ml	UNID	24
144	Óleo lubrificante spray para pontas	UNID	10
145	Lâmpada para aparelho fotoplimerizador (UNID	6
	Kondortech)		

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/ 2010 PROCESSO Nº 888/ 2010

PREGÃO PRESENCIAL 037/2010

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

037/2	010.											
dos	itens	aba	aixo	re	lacionados,	conforme	estabelecio	do no	PREG	ξÃΟ	PRESENC	CIAL
inscri	ção	estad	lual	n°	••••••	estabelecida	a no (a)			para	o fornecin	nento
Propo	osta	que	faz	a	empresa	iı	nscrita no	CNPJ	(MF)	n°		e

OBS: A empresa deverá apresentar a proposta de preços, com a especificação do item detalhadamente, conforme anexo I.

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 dias):

Local e data	
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa	a

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/ 2010 PROCESSO Nº 888/ 2010

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 037/2010– Processo nº 888/ 2010, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

, de de	e 2010.
---------	---------

Representante Legal da Empresa (Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/ 2010 PROCESSO Nº 888/ 2010

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL 037/2010

	`	cação da lic , ins	itação) crito no CNPJ n°	, po	r inte	rmédio de	seu r	epresentante
legal	o(a)	Sr(a)	,	portador(a)	da	Carteira	de	Identidade
n°		e do	CPF n°	, DECLA	RA , p	ara fins do	dispos	sto no inciso
V do	art. 27,	da Lei nº 8	.666, de 21 de junh	o de 1993, acr	escid	o pela Lei r	nº 9.85	54, de 27 de
outub	ro de 19	999, que não	o emprega menor d	le dezoito anos	em t	rabalho not	urno,	perigoso ou
insalu	ibre e n	ão emprega	n menor de dezess	eis anos. Ress	alva:	emprega m	nenor,	a partir de
quato	rze anos	, na condiçã	ño de aprendiz ().					
	(local e data)					
(assir	atura a	utorizada, d	evidamente identifi	cada)				

<u>Obs:</u> Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/ 2010 PROCESSO Nº 888/ 2010

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório,
que a empresa(denominação da pessoa jurídica) CNPJ nºé
microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na
íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no
procedimento licitatório do Pregão Presencial 037/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de
Miracatu.
Miracatu,
Assinatura do representante legal
Nome:
RG n°:

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/ 2010 PROCESSO Nº 888/ 2010

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu,(nome completo), representante legal da empresa(razão
social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 037/ 2010- Processo
nº 888/ 2010, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis
Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa
acima mencionada, inexiste fato impeditivo para licitar e/ ou contratar com a Administração
Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na
íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope "2", toda a documentação necessária à
habilitação, exigida no Edital.
, de de 2010.

Representante Legal da Empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010 PROCESSO Nº 888/ 2010

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aosdias do mês dedo ano de 2010, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo,
na PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, com sede a Praça da Bandeira, 10 -
Centro - Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante
denominado simplesmente como PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela
Prefeita Municipal Sra Déa Fátima Viana Leite Moreira da Silva, e de outro lado, a
empresacom sede àinscrita no CNPJ sob o nº,
neste ato devidamente representada pelo senhor (a), portador do RG nº
, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o
resultado do PREGÃO PRESENCIAL n° 037/2010– PROCESSO n° 888/2010 , pelo
menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como
pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições
seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do
Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente
certame é o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos, cuja validade
corresponde a 08 (oito) meses, prorrogáveis nos termos da Lei, de acordo com as
especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado
corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-
se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao
Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em
assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das
penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será
descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada
judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a
presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e
ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº. 037/2010 e a proposta da
empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias após o
recebimento do empenho. O gestor desta Ata de registro de Preços será o Diretor do Depto de
Saúde. A Convocação de Fornecimento será o instrumento que formalizará a Ata de Registro
de Preços (contrato). A presente Ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item __. Quantidade __. Descrição __. Marca ___. Preço Unitário ___. Preço Total.

II - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos serão em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a entrega dos materiais odontológicos e apresentação da

respectiva nota fiscal/ fatura devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.

- 2 Na nota fiscal/ fatura deverá estar discriminada as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do "empenho", e com o devido "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado pelo gestor correspondente, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 3 O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.
- 4 O preço ora contratado permanecerá irreajustável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 1 após a assinatura da presente Ata, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;
- 2 cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 3 assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 6 permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 7 cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a PREFEITURA obriga-se a:

- 1 fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.
- 4 cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

VI - DO CRÉDITO

1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

01.07.00 Fundo Municipal de Saúde

01.07.02 Atenção Básica

10.301.0004.2012 Manutenção da Saúde Bucal

3390.00 Aplicações Diretas 3390.30 Material de Consumo

(Ficha nº 42)

Suplementadas se necessário.

VII - DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 O gestor da Ata de Registro de Preços será responsável pela fiscalização, recebimento e conferência das notas fiscais emitidas dos Materiais Odontológicos, que serão entregues nos locais determinados através dos empenhos, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa vencedora, que terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os Materiais Odontológicos rejeitados, sob pena de incorrer nas sansões administrativas.
- 2 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 3 A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 4 Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 5 A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 6 À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VIII - DAS PENALIDADES:

- 1 As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
- 2.1 Advertência;
- 2.2 Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
- 2.2.1 Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- 2.2.2 Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- 2.2.3 A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
- 2.3 Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 3 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

IX – DA RESCISÃO:

- 1 O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
- 1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
- 1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
- 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3 Nos casos de rescisão, à Prefeitura se reserva o direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

X – DO REGIME JURÍDICO:

1 - O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial 037/2010 que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de

abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XI - DO FORO:

1 - As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:	
1	
Nome:	
RG:	
2	
Nome:	
RG:	

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

		ICIPAL DE MIRACA	
			—— RO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MA	ATERIAIS ODONT	OLÓGICOS.	
ADVOGADO(S):			
cientes do seu encaminstrução e julgamento atos da tramitação pro interesse, para, nos pinterpor recursos e o recursos e o recursos e o recursos e tomados, relativan Caderno do Poder La conformidade com o	inhamento ao TRIBI o, damo-nos por CIEN cessual, até julgamen orazos e nas formas nais que couber. IENTES, doravante, nente ao aludido proce egislativo, parte do artigo 90 da Lei Con	JNAL DE CONTAS ENTES e NOTIFICADOS to final e sua publicação legais e regimentais, exde que todos os despachesso, serão publicados no Tribunal de Contas do	ermo acima identificado, e, e DO ESTADO, para fins de S para acompanhar todos os o e, se for o caso e de nosso xercer o direito da defesa, nos e decisões que vierem a do Diário Oficial do Estado, Estado de São Paulo, de 709, de 14 de janeiro de suais.
MIRACATU,	DE	DE	
DÉ A		LEITE MOREIRA DA	A SILVA
	CON	TRATADA	